

## **PROJETO DE DELIBERAÇÃO N.º 21/XIII**

### **Suspensão dos trabalhos das comissões parlamentares**

A Assembleia da República, tomando em consideração os trabalhos referentes à aprovação do Orçamento do Estado para 2019, o interesse dos Deputados no seu acompanhamento, de acordo com o disposto no artigo 206.º do Regimento da Assembleia da República, e o calendário fixado para a respetiva apreciação, delibera:

- 1- Suspender as reuniões das comissões parlamentares durante o período da apreciação na especialidade do Orçamento do Estado para 2019 e até à sua votação final global, excepcionando-se as reuniões necessárias à apreciação do mesmo ou sobre assuntos inadiáveis.
- 2- As comissões podem ainda reunir para discussão de matérias que mereçam consenso dos grupos parlamentares nelas representados.
- 3- Salvo se deliberado em sentido contrário, a suspensão referida no n.º 1 não se aplica às comissões parlamentares eventuais, incluindo as de inquérito.

Palácio de São Bento, 17 de outubro de 2018

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)